



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.437, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Alteração das Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025, para abertura de Crédito Adicional Especial, para o cumprimento da Lei nº 3.425 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo - SELTUR, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 42 – Secretaria Municipal de Lazer e Turismo - SELTUR, e criação dos Programas 045 – **Ananindeua Viva: Turismo e Lazer para Todos**, e do 0015 – Gestão, Manutenção e Serviços, e suas respectivas ações, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais e normas municipais vigentes.

**Art. 2º** Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 3º.** Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025 do Município de Ananindeua, para inclusão das Ações Orçamentárias dos Programas 0045 – Ananindeua Viva: Turismo e Lazer para Todos, e do 0015 - Gestão, Manutenção e Serviços do Órgão 42 – Secretaria Municipal de Lazer e Turismo - SELTUR.

<b>ESFERA</b>	10 FISCAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	42.01 – Secretaria Municipal de Lazer e Turismo - SELTUR

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 982.000,00** (Novecentos e oitenta e dois mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.425 de 27 de dezembro de 2024, conforme a estrutura programática a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Código de Ação</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1.132	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 100.000
1.133	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 100.000
2.370	33.90.30.0	Material de Consumo	2500000	R\$ 30.000
2.370	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 50.000
2.370	33.90.40.0	Serviços de Tecnologia da Informação	2500000	R\$ 40.000
2.371	31.90.11.0	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	2500000	R\$ 350.000
2.371	31.90.13.0	Obrigações Patronais	2500000	R\$ 60.000
2.371	33.90.08.0	Outros Benefícios Assistenciais do Serviço	2500000	R\$ 5.000
2.371	33.90.36.0	Outros serviços de Terceiros - PF	2500000	R\$ 6.000
2.371	33.90.46.0	Auxílio -Alimentação	2500000	R\$ 8.000
2.371	33.90.49.0	Auxílio -Transporte	2500000	R\$ 8.000
2.371	33.90.71.0	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2500000	R\$ 10.000
2.372	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 15.000
2.484	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 100.000
2.485	33.90.39.0	Outros serviços de Terceiros - PJ	2500000	R\$ 100.000
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 982.000,00</b>				

**Art. 5º.** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

045 - PROGRAMA ANANINDEUA VIVA: TURISMO E LAZER PARA TODOS

ORÇÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Índice Atual	Índice Projetado
Número de turistas visitantes no município	(%)	25.000 turistas/anc	40.000 turistas/ano
Número de eventos culturais e turísticos realizados.	Número de eventos realizados x projetados	15 eventos/ano	40 eventos/ano
Taxa de ocupação hoteleira	(%)	50% de ocupação métrica	70% de ocupação média
Número de empregos gerados no setor de turismo e lazer	UN	500 empregos diretos	1.000 empregos diretos
Percentual da população local participando de atividades culturais e de lazer	(%)	30% da população	60% da população
Satisfação dos turistas com os serviços de lazer e turismo	Índice de Satisfação	3,8 (escala 1 a 5)	4,5 (escala 1 a 5)

**0045.001 OBJETIVO** – Promover e incentivar o Turismo de forma sustentável como atividade estratégica de desenvolvimento socioeconômico, ambiental, gastronômico e cultural valorizando as vocações territoriais.

**METAS 2022-2025**

Qualificar 25% dos trabalhadores do turismo, a cada ano até a universalização.

Desenvolver redes temáticas territoriais de turismo

Criar novas rotas turísticas

Ampliar em 30% o número de equipamentos turísticos disponíveis

Ampliar em 50% o diagnóstico de desempenho da atividade turística

Ampliar em 60% o número de ações para divulgação de oportunidades de negócios turísticos

Realizar 02 ações mensais para a promoção do destino turístico Ananindeua

Fortalecer a agenda cultural dentro do calendário de turismo

Inserir o município no mapa nacional de turismo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **AÇÕES**

---

**2.486** -Fomento à política de turismo local

---

**0045.002 OBJETIVO** – Promover o acesso ao lazer de forma inclusiva, sustentável e diversificada, proporcionando à população de Ananindeua e aos visitantes espaços de convivência, recreação e eventos culturais, além de fortalecer o turismo local através da valorização do patrimônio cultural e natural

---

## **METAS 2022-2025**

---

Ampliar e revitalizar praças, parques e centros culturais em áreas estratégicas do município, garantindo acessibilidade e infraestrutura para eventos de lazer, práticas esportivas e atividades culturais.

---

Organizar e realizar 100 eventos culturais e de lazer até dezembro de 2026.

---

Organizar atividades de lazer específicas para diferentes faixas etárias e necessidades, como oficinas de arte para idosos, brinquedotecas para crianças e eventos adaptados para pessoas com deficiência.

---

Fomentar obras de modernização e recuperação da infraestrutura das principais praças, parques e centros culturais, além de criar novos equipamentos públicos voltados para o lazer e turismo, como centros de informações turísticas.

---

Estabelecer parcerias com organizações culturais, agências de turismo e empreendedores locais para promover pacotes turísticos e atividades de lazer que destaquem as atrações culturais de Ananindeua.

---

Promover uma série de eventos anuais, como festivais de música, cinema ao ar livre, festas culturais e competições esportivas, promovendo a diversidade cultural e integrando a população.

---

Desenvolver programas de capacitação para profissionais e agentes comunitários que atuam em atividades de lazer e cultura, garantindo que eles possam oferecer um serviço de qualidade e inclusivo à população.

---

## **AÇÕES**

---

**1.132** - Infraestrutura para eventos de lazer, práticas esportivas e atividades culturais.

**1.133** - Realização de eventos culturais e de lazer no município

**2.485** - Capacitação de agentes culturais e de lazer

---



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo II**

**0015 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LAZER E TURISMO - SELTUR**

---

**AÇÕES**

---

- 2.370** – Apoio às Ações Administrativas
  - 2.371** – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
  - 2.372** – Implementação de Ações em Gestão de Pessoas
-